

**EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS
DIRECIONADA AOS EGRESSOS DA UNIMAR
MESTRADO EM DIREITO - 1º SEMESTRE/2021**

1. Do objeto:

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito (**Mestrado**) da Universidade de Marília - UNIMAR, no uso de suas atribuições, faz saber aos alunos egressos do Curso de Graduação em Direito que estão abertas as inscrições para obtenção de **02 (duas) Bolsas Benefício-taxa**, ofertadas diretamente pela Instituição, as quais isentam o custeio de 100% (cem por cento) das taxas relativas às mensalidades do Programa de Pós-graduação em Direito (**Mestrado**), exclusivamente para os candidatos habilitados no processo seletivo realizado no **1º SEMESTRE/2021**.

2. Prazos de inscrição e documentação:

Os interessados deverão se inscrever concomitantemente à inscrição no processo seletivo do **Mestrado em Direito** no período do **Edital 1/2020-PPGD** preenchendo a ficha anexa ao presente documento e entregando conjuntamente com a documentação exigida no citado edital (Anexo I).

Toda a documentação deverá ser digitalizada e enviada para o e-mail ppgd@unimar.br, no prazo previsto no Edital 1/2020 PPGD para término de inscrições do Mestrado em Direito com o título “Bolsa Egresso”.

3. Requisitos para concessão da bolsa:

- a) Ser egresso do **Curso de Graduação em Direito da UNIMAR**;
- b) Ter sido aprovado em primeiro e segundo lugar nas **notas finais** (linhas 1 e 2) **entre os egressos da UNIMAR**, que cumprirem todos os requisitos deste Edital, no processo seletivo do **Mestrado** conforme o Edital supracitado;
- c) Não possuir pendência financeira com a Instituição;
- d) Ser aprovado na seleção pela Comissão de Bolsas;
- e) Possuir bom desempenho acadêmico;
- f) Não acumular a bolsa com qualquer outro auxílio de agência de fomento;
- g) Ter disponibilidade de dedicação no **Programa de Mestrado** por 20 (vinte) horas semanais, para atuar nos processos de acordo com o cronograma da Comissão de Bolsa.

4. Do processo de seleção:

- a) O processo de seleção será realizado concomitantemente com o do edital supracitado e será conduzido por uma Comissão de Bolsas formada pelos membros da Comissão de Pós-Graduação em Direito da Unimar;
- b) O resultado será divulgado pela Coordenação do Programa após a seleção pela Comissão de Bolsas do Programa.

5. Das obrigações do bolsista (Anexo II):

- a) Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do **Programa de Mestrado**, a serem estabelecidas pela Comissão de Bolsas;
- b) Cumprir estágio de docência, de acordo com o Programa Institucional;
- c) Cumprir todas as exigências previstas em ato que estabelece os requisitos da UNIMAR para concessão e manutenção de bolsa de estudo;

- d) Entregar relatório das atividades realizadas, impreterivelmente, até o dia 29 de junho (no primeiro semestre) e 29 de novembro (no segundo semestre), ou quando for solicitado pela Comissão de Bolsas;
- e) Ter bom desempenho nas disciplinas do curso de Mestrado, publicando ao menos 01 (um) artigo por ano, em periódico classificado, no mínimo, com Qualis B2;
- f) Concluir o curso no prazo de 24 meses, sob pena de ter a bolsa cancelada;
- g) Comparecer em todas as atividades curriculares do **Programa de Mestrado** em Direito da Unimar;
- h) Comunicar qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, imediatamente, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito;
- i) Não interromper ou abandonar o curso, antes de apresentar justificativa e obter, por escrito, autorização prévia da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, devidamente atualizadas.

6. Disposições gerais:

- a) A Universidade de Marília - UNIMAR é exclusiva financiadora das presentes bolsas de estudos, que correspondem a este edital.
- b) As bolsas serão concedidas aos dois egressos que obtenham as maiores notas no processo seletivo em referência, independentemente de linha escolhida, cumpridos os requisitos deste Edital, sendo vedado o seu fracionamento.
- c) Os alunos selecionados e não contemplados serão classificados em uma lista de espera, exclusivamente para o caso de outras bolsas destinadas a egressos disponibilizadas até 30/06/2021; após esse prazo, havendo vacância de bolsa, novo processo seletivo será aberto por edital.
- d) Os casos omissos neste edital, referentes ao processo de seleção e os andamentos posteriores das atividades dos bolsistas serão dirimidos pela Comissão de Bolsas.

Marília, 11 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. Jonathan Barros Vita

Presidente da CPG

Prof. Dr. Emerson Ademir Borges de Oliveira

Vice-Presidente da CPG

ANEXO I

UNIVERSIDADE DE MARÍLIA

Curso de Mestrado em Direito

SELEÇÃO DE BOLSISTAS EGRESSOS DA UNIMAR – 2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

1- Dados do Candidato/a

Nome:

Linha de pesquisa:

Orientador(a), se houver:

Endereço:

Rua: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

CEP: _____ Telefone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Estado Civil: _____

CPF:

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data da Emissão: _____

Profissão:

Escolaridade (Nome do Curso (maior nível)):

Ano de conclusão: _____ Instituição: _____

2- Data de possível ingresso no Curso de Mestrado em Direito da Universidade de Marília.

Mês: _____ Ano: _____

3- Título do Projeto:

4- Disponibilidade para pesquisa:

_____ horas semanais.

Marília, SP _____ / _____ /2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

Eu, _____, sob o nº da matrícula _____, com vínculo no Programa de Mestrado em Direito da Universidade de Marília – Unimar, candidato (a) à BOLSA DE ESTUDOS DIRECIONADA AOS EGRESSOS DA UNIMAR, me comprometo a participar das atividades relativas à Bolsa de Mestrado, no período de 24 meses, a contar de março de 2021.

Estou ciente de que o auxílio se constituiu em instrumento de apoio à execução do Programa de Mestrado em Direito da Unimar, em atividades de assistência prestada pelos discentes. Como bolsista, comprometo-me a:

- a) Dedicar 20 horas semanais às atividades do programa de Mestrado, a serem estabelecidas pela Comissão de Bolsas.
- b) Cumprir estágio docêncio, de acordo com o Programa Institucional.
- c) Cumprir todas as exigências previstas em ato que estabelece os requisitos da UNIMAR para concessão e manutenção de bolsa de estudo.
- d) Entregar relatório das atividades realizadas, impreterivelmente, até o dia 29 de junho (no primeiro semestre) e 29 de novembro (no segundo semestre), ou quando for solicitado pela coordenação de bolsas.
- e) Ter bom desempenho nas disciplinas do curso de Mestrado, publicando ao menos 01 (um) artigo por ano, em periódico classificado, no mínimo, com Qualis B2.
- f) Concluir o curso no prazo de 24 meses, sob pena de ter a bolsa cancelada por insuficiência de desempenho acadêmico.
- g) Comparecer em todas as atividades curriculares do Programa de Mestrado da Unimar.
- h) Comunicar qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- i) Não interromper ou abandonar o curso, antes de apresentar justificativa e obter, por escrito, autorização prévia da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, devidamente atualizadas.

Marília, SP _____ / _____ /2021.

Assinatura do bolsista